



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

ANEXO I

PLANO DE TRABALHO



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

PLANO DE TRABALHO 2019 Prefeitura Municipal de Assis

Nome: **CLUBE DE CADEIRA DE RODAS "JOÃO LEÃO DE CARVALHO" DE ASSIS**

C.N.P. J: 01.960.918/0001-45

Endereço: Travessa Campo Santo, nº 76 – Centro

Tel: (18) 3324-1014 CEP: 19806-199

Utilidade Pública Municipal: 4.176 de 11/06/2002

Utilidade Pública Estadual: 50.337 de 09/12/2005

I – DESCRIÇÃO DA REALIDADE QUE SERÁ OBJETO DA PARCERIA:

a) **OBJETO:** tem por objeto atender pessoas de ambos os sexos, de todas as faixas etárias portadoras de dificuldade de locomoção, seja por alguma enfermidade, procedimentos cirúrgicos ou decorrente de acidentes; este atendimento é feito através de empréstimos de equipamentos específicos existente na Entidade, de acordo com a disponibilidade. Assim melhorando as condições locomotoras do indivíduo.

Atendimento: média de **4.500** atendimentos por ano, entendendo-se por atendimentos: os empréstimos de equipamentos, as renovações de empréstimos e as devoluções de equipamentos.

b) **DIAGNÓSTICO:** Considerando que o município de Assis/SP tem uma expressiva demanda por equipamentos que auxiliam no tratamento e recuperação de pessoas acometidas por alguma limitação física de locomoção e, esta entidade faz em média **370** atendimentos por mês (entre empréstimos, renovações e devoluções de equipamentos), e muitas dessas pessoas que precisam de cadeira de rodas, por exemplo, não tem condições financeiras para adquirir o equipamento. Esta Entidade vem com o propósito de atender essas pessoas e, em especial as mais carentes, promovendo dignidade e autonomia à estas pessoas.

II – DESCRIÇÃO DAS METAS E DAS ATIVIDADES

a) **Metas:** Contribuir para que os usuários da entidade consigam a recuperação dos movimentos físicos, uma melhor qualidade de vida proporcionando conforto aos acamados e facilitar a higiene pessoal básica dos debilitados.

Planejamento estratégico: Daremos ênfase aos pontos fortes da OSC respeitando nossos limites, e assim obter resultados satisfatórios como ampliar nosso quadro de



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

atendidos, aumentar as doações de equipamentos por meio de campanhas, conscientizar os usuários e seus familiares da importância da devolução do equipamento em bom estado.

Identificando os pontos fracos da entidade e assim sanando as fraquezas encontradas eliminaremos essas falhas.

b) **Atividades:**

- Reunião bimestral da Diretoria, conforme cronograma definido, desde que não haja necessidade de outras reuniões mensais.
- Levantamento anual do total de equipamentos do Patrimônio que estão em uso, em reserva na unidade ou na oficina aguardando conserto;
- Levantamento de todos os usuários com contrato novo ou renovação e os usuários com renovação pendente, sendo enviadas cartas de aviso para a necessidade de renovação e se necessário, programar visitas domiciliares a esses últimos para verificação da real necessidade de continuar com o equipamento emprestado;
- Atualização da divulgação da entidade, com postagens na página do facebook criação de site

III – PREVISÃO DA RECEITA E DAS DESPESAS

a) **Receita:** Esta entidade está solicitando uma verba anual no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) da Prefeitura Municipal de Assis.

b) **Despesas:** Com a verba de convênio no valor de R\$ 21.000,00 (vinte e um mil reais) há uma previsão de utilização conforme exposta a seguir:

DESCRIÇÃO DOS GASTOS	VALORES EM R\$ JUN A DEZ/2019	VALORES EM % (Em relação ao total estimado)
Material de Consumo	1.260,00	6%
Recursos Humanos	17.850,00	85%
Serviços de Terceiros	1.890,00	9%
Verba Aprovada pelo Convênio	21.000,00	100%

IV – FORMA DE EXECUÇÃO DAS ATIVIDADES E DE CUMPRIMENTO DAS METAS

O projeto denominado “SERVIR” é direcionado a conseguir a recuperação física e o bem-estar dos usuários.

A Entidade desenvolve este projeto através de empréstimo de material como cadeira de rodas, cadeira higiênica, cama hospitalar, muleta, bengala, andadores e outros.

É utilizado como registro do empréstimo um termo de compromisso (com cópia do RG, CPF e comprovante de residência, tanto do usuário quanto do responsável), que é assinado pelo usuário ou pelo responsável, que se comprometem a zelar e devolver o



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

equipamento em boas condições de higiene e utilização, com a devida orientação de ressarcir a Entidade o valor do equipamento ou com um novo equipamento, caso haja extravio ou danos que impossibilitem o uso.

Nessa ficha consta o valor de mercado do equipamento emprestado, a fim de coibir eventuais danos e extravios do bem.

O empréstimo deve ser renovado a cada 60 dias por até 01 (um) ano; em casos que a deficiência de locomoção seja permanente ou o usuário necessite de um tempo maior para sua recuperação, o caso será avaliado, para que a renovação de contrato seja autorizada.

Todos os aparelhos emprestados, após sua devolução, passam por uma vistoria, aqueles que são considerados como fator de risco para os usuários são descartados ou consertados antes de serem novamente oferecidos ao usuário.

Utilizaremos as mídias locais como rádios, TV, jornais para promover campanhas de doações de materiais e equipamentos novos e usados que possibilitarão a substituição dos equipamentos danificados e sem condições de uso.

Enfatizaremos o caráter temporário dos empréstimos e cuidados com a manutenção dos equipamentos.

Aumentaremos as fiscalizações a fim de reavermos os equipamentos após o período de empréstimo.

Avaliaremos constantemente a atuação do Clube procurando levantar e corrigir qualquer problema encontrado para que não interfira de forma negativa no resultado de seus trabalhos.

As ações da entidade são realizadas conforme surgem as necessidades particulares dos usuários, de acordo com o grau da sua deficiência, idade e aceitação. Os projetos são todos direcionados à boa condição física e bem-estar dos usuários.

Os projetos de arrecadação de fundos são totalmente voltados aos gastos complementares da entidade com aquisição e manutenção de aparelhos.

RECURSOS MATERIAIS UTILIZADOS:

- cadeira de roda;
- cadeira higiênica;
- cama hospitalar;
- muleta;
- bengala;
- andador e outros.

RECURSOS HUMANOS EXISTENTES:

- Não remunerados:

DIRETORIA E CONSELHO FISCAL



CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

NOME	CARGO	Remuneração
Clóvis Gomes Nogueira	Presidente	Voluntário
Aref Sabeh	Vice-Presidente	Voluntário
João Ramos	1º Tesoureiro	Voluntário
João Domingos Coelho Filho	2º Tesoureiro	Voluntário
Clóvis Vieira Cardoso	1º Secretário	Voluntário
Helenice Batista	2º Secretário	Voluntário
Maurício de Freitas	Diretor de Patrimônio	Voluntário
José Maurício de Almeida	Diretor Jurídico	Voluntário
Carlos Roberto Loureiro de Melo	Conselho Fiscal	Voluntário
Irineu Marchetti	Conselho Fiscal	Voluntário
Lélio Ambrogi Nóbile	Conselho Fiscal	Voluntário

• Remunerados

NOME	CARGO	Remuneração
Silvestre Delano de Oliveira	Mecânico/Aux. de Serv. Gerais	R\$ 1.108,38
Neide Ap. Nascimento de Souza	Aux. Administrativo/Atendente	R\$ 1.108,38
Thaynara dos Santos Lima	Atendente	R\$ 1.108,38

RECURSOS FÍSICOS:

Nº	Espaço	Especificação
01	Hall	Na entrada do prédio
02	Sala 01	Sala de recepção e atendimento ao público
03	Sala 02	Armazenagem de equipamentos a serem emprestados
04	Sala 03	Armazenagem de equipamentos a serem emprestados
05	Sala 04	Onde são colocados equipamentos que necessitam de reparos
06	Sala 05	Depósito de documentos
07	Sala 06	Administração
08	Banheiro 1	Para uso masculino
09	Banheiro 2	Para uso feminino
10	Sala 07	Cozinha, onde constam pia, fogão, geladeira
11	Sala 08	Dispensa, onde são guardados materiais diversos
12	Oficina	Onde são feitos os consertos e reparos nos equipamentos
13	Área coberta	Na parte externa, para armazenagem de camas hospitalares
14	Canil	Na parte externa, para abrigo do cão de guarda



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

FUNCIONAMENTO:

A entidade estará aberta de segunda a sexta-feira (exceto feriados) no período vespertino, das 13h00 às 17h00 para o atendimento de pessoas que necessitem dos equipamentos e para visitas da Vigilância Sanitária e Vigilância Epidemiológica;

REUNIÕES:

- Reunião Bimestral da Diretoria, podendo ser convocada reunião extraordinária sempre que necessário.
- Assembleia Anual da Diretoria

V – DEFINIÇÃO DOS PARÂMETROS A SEREM UTILIZADOS PARA AFERIÇÃO DO CUMPRIMENTO DAS METAS

Os parâmetros para aferição do cumprimento das metas dar-se-ão por meio de cinco indicadores de avaliação de resultados do serviço:

1. Satisfação dos usuários em relação ao serviço;
2. Comprovada melhoria na locomoção e bem-estar do indivíduo;
3. Conservação e manutenção dos equipamentos pelos usuários;
4. Entrega dos equipamentos em bom estado na data estipulada;
5. Comprovado aumento do número de cadastrados e atendidos;

VI – CONCLUSÕES

A sobrevivência das organizações da sociedade civil, em especial as Entidades, depende de sua credibilidade. E esta credibilidade é alcançada se houver transparência e a participação da comunidade.

É necessário que com a prestação de contas se verifique a correta aplicação dos recursos confiados à Entidade, como também conferir a eficiência e economicidade com que são utilizados esses recursos e o resultado da boa aplicação dos mesmos em relação ao plano de trabalho.



**CLUBE DE CADEIRA DE RODAS
JOÃO LEÃO DE CARVALHO**

Utilidade Pública - Lei Municipal nº 4.176 de 11/06/2002
Utilidade Pública - Decreto Estadual nº 50.337 de 09/12/2005
Travessa Campo Santo, 76 - CEP 19.806-199
Fone (18) 3324-1014 - Assis - SP
CNPJ: 01.960.918/0001 - 45

Nesse sentido, ambos, setor público e privado, devem atuar respeitando os princípios de moralidade e legalidade.

- **Previsão de início e fim da execução do objeto, bem como a conclusão das etapas e/ou fases programadas:**

Início: Junho/2019

Final: Dezembro/2019

**Aref Sabe
Presidente**

CPF: 187.429.398-87

RG: 6.664.462/SP